

LEI Nº 463/2021.

Dispõe sobre denominação da Academia das Cidades de Academia Sargento Dellano.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI

Art.1° - Fica denominada de "*Academia Sargento Dellano*" a Academia das Cidades, localizada ao lado do Clube Municipal no centro de Buíque, Estado de Pernambuco.

Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data de Publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2021.

Arquimedes Guedes Valença PREFEITO

PUBLICADO 04/07/2021